



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório do Couto, nº 187 • Centro • CEP: 35488-000

• Itaguara/MG Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br procuradoriaitaguara@gmail.com

**LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 12 DE JULHO DE 2021**

Revoga os artigos 37, 38 e 53 da Lei Complementar de nº 01, de 21 de maio de 1991.

O Povo do Município de Itaguara/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 37, 38 e 53 da Lei Complementar nº 01, de 21 de maio de 1991.

**Art. 2º** A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara, 12 de julho de 2021.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 01/21, de autoria do Executivo)